

**Instituto Santarritense de Esporte e Lazer**

CNPJ: 08.331.438/0001-64 - institutoinsel@gmail.com - Tel.: (35) 3471 - 2667

**Ofício nº.: 18/2017****Data:** Santa Rita do Sapucaí, 01 de Novembro de 2017.RECEBIDO
EM 14/11/17
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí****A/C do Gestor de Parcerias, Sr. Rodrigo Braz de Faria,**

Solicitamos alteração da destinação das despesas do Instituto Santarritense de Esporte e Lazer - INSEL, CNPJ: 08.331.438/0001-64, no Relatório de Execução Financeira conforme abaixo especificado:

Retirar os itens:

1	Plataforma de fundo 2x4 (0,85x1,65x0,45m)	unidade	03	R\$6.660,00
2	Acqua Tub	unidade	30	R\$261,00
3	Minhocão Em Eva	unidade	03	R\$735,00
4	Prancha Eva Pequeno	unidade	10	R\$280,00
5	Tapete lúdico flutuante	unidade	05	R\$2.250,00
6	Prancha Corretiva Eva	unidade	10	R\$290,00
7	Palmar para natação	unidade	09	R\$234,00
8	Cronômetro Analógico de borda	unidade	01	R\$789,00
9	Camiseta personalizada 100% poliamida	unidade	75	R\$1.717,50
10	Óculos de natação silicone	unidade	20	R\$720,00
11	Touca de natação helanca - 7 níveis	unidade	100	R\$1.200,00
12	Roupa para natação infantil	unidade	50	R\$2.000,00
13	Kimono Taekwondo + Faixa Branca	unidade	50	R\$1.250,00

Incluir os itens abaixo:

1	Aluguel de Imóvel para realização das atividades propostas	unidade	01	R\$7.000,00
2	Aluguel de Imóvel para realização das atividades propostas	unidade	01	R\$7.000,00



Instituto Santarritense de Esporte e Lazer



CNPJ: 08.331.438/0001-64 - institutoinsel@gmail.com - Tel.: (35) 3471 - 2667



- | | | | | |
|---|---|---------|----|-------------|
| 3 | Aluguel de Imóvel para
realização das atividades propostas | unidade | 01 | R\$4.386,50 |
|---|---|---------|----|-------------|

Certos da compreensão, despeço-me com votos de elevada estima e consideração.

Joiceneia da Silva Gertrudes
Presidente do INSEL
(35) 98875-9395

TERMO DE COMUNICADO

PRCT nº.: 042/2017

INEXIGIBILIDADE nº.: 042/2017

Eu, RODRIGO BRAZ DE FARIA, Controlador Interno e **Gestor das Parcerias**, designado através da Portaria nº 4.090/2017, de 05 de abril de 2017, **ENCAMINHO** ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a reformulação do Plano de Trabalho do **INSEL – Instituto Santarritense de Esporte e Lazer – Recurso FIA** para análise protocolada na data de 14/11/2017.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 2017.

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno
Gestor das Parcerias

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

Ofício nº 012/2017

Santa Rita do Sapucaí, 29 de novembro de 2017.

Assunto: FIA - ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO–INSEL



Ilmo. Sr.

Rodrigo Braz de Faria

Controlador Interno

Senhor Controlador,

Referente à solicitação de alteração do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Santarritense de Esporte e Lazer – INSEL, **indeferimos** o pedido, uma vez que a despesa incluída não se relaciona com o projeto apresentado e sim, faz parte das despesas de manutenção da entidade, estando, assim, em desacordo com a:

- Lei Municipal 4.650/13

Artigo 59 - Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente não podem ser utilizados:

*II – Para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no Artigo 90, da Lei 8.069/90, **podendo ser destinados apenas aos programas por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;***

- Resolução Conanda 137/2010:

Artigo 16 - Deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu...

§ Único: Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

*V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou **aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.***

Atenciosamente,

Herminia Helena de Moraes

Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí

Rua Padre Vitor, 68 - Centro - CEP- 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br